

### Extrato de Revogação

O Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, que tem por objeto a aquisição de pneus, bicos, balanceamento e alinhamento para suprir as necessidades da Frota do Consórcio, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93, publique-se. Juiz de Fora, 13 de setembro de 2017. Honorio de Oliveira – Presidente do Cisdeste.

